**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**E**

**ASEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação do Comércio Farmacêutico do Estado do Rio de Janeiro (ASCOFERJ), de acordo com o estatuto devidamente registrado, com base no art. 44, convida os senhores sócios, para **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **13 de Outubro de 2015 (3ª feira),** às 14hs em 1ª convocação e 15hs em segunda convocação, e para a **Assembléia Geral Extraordinária,** a ser realizada na mesma data às 15hs em 1ª convocação e 16hs em segunda convocação, na Sede da ASCOFERJ, sito à Rua México, nr. 03 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2015

**Pauta da AGO**

Departamento Jurídico:

* Renovação do contrato de Locação da Entidade;
* Informações atualizadas sobre os processos envolvendo a Lei do Idoso;

**Pauta da AGE:**

* Autorização para que a Ascoferj ingresse com Ação Civil Pública contra o Município de Macaé, a fim de fazer cumprir a Lei Municipal nº 4.068/14, que permite o estacionamento temporário em frente às farmácias e drogarias;
* Autorização para que a Ascoferj ingresse com Ação Civil Pública para que a Vigilância Sanitária Estadual e as Vigilâncias Sanitárias dos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Volta Redonda, Barra Mansa, Cabo Frio e outros municípios do Estado do Rio de Janeiro NÃO mais exijam a Certidão de Regularidade do CRF (precedente da Justiça de Curitiba), por não ter sido criada por lei, mas por Resolução do CFF;
* Autorização para que a Ascoferj ingresse com Mandado de Segurança Coletivo contra a Portaria Interministerial 701/15, que fixou nosso valores da taxa da ANVISA, pela desproporcionalidade nesta majoração;
* Autorização para que a Ascoferj ingresse com medida judicial contra a decisão do Ministério da Saúde de paralisar a operação do Programa Farmácia Popular do Brasil;



Luis Carlos C. Marins

Presidente